

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A comissão coordenadora do Programa de Pós Graduação em Linguística da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, em conformidade com a portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024, a qual rege o presente edital.

O prazo de vigência da bolsa é de 36 (trinta e seis) meses, com início previsto entre janeiro e março de 2025.

1 Requisitos para candidatura

São requisitos para o candidato à bolsa do PIPD:

- ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa junto à CAPES.
- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos;
- não possuir vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;
- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação em linguística da USP.

2 Atuação

As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

- realização de pesquisa de qualidade, com divulgação dos resultados parciais e finais;
- realização de atividades de docência, ministrando minimamente duas disciplinas de Pós-Graduação no período do estágio;
- orientação de discentes de graduação e/ou pós-graduação;
- disponibilidade para prestação de serviços acadêmicos técnicos, como a preparação de pareceres em eventos internos ao programa;
- apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

3 Obrigações do bolsista

São obrigações do bolsista PIPD:

- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024.

4 Inscrições

As inscrições devem ser submetidas entre o dia 10 de outubro de 2024 e o dia 31 de outubro de 2024. As inscrições devem ser feitas online através de formulário próprio disponibilizado na página do programa de pós-graduação em linguística da USP (<https://linguistica.fflch.usp.br/pos/editais>).

Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico, bem como anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Termo de compromisso assinado (ver ANEXO I);
- Plano de Trabalho, conforme explicitado a seguir.

Entende-se por *Plano de Trabalho* o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, com justificativa e cronograma de execução. O plano de trabalho deve incluir um projeto de pesquisa contendo a formulação do problema a ser investigado, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Plano de

Trabalho deverá conter ainda atividades que contribuam com a graduação, pós-graduação e/ou programas de cultura e extensão.

A homologação das candidaturas será divulgada em 04 de novembro de 2024 na página do programa de pós-graduação em linguística da USP.

5 Da seleção dos candidatos

O processo seletivo será feito em duas etapas:

- Análise do currículo e do plano de trabalho (para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas);
- Entrevista (apenas com os candidatos selecionados na primeira etapa, conforme explicitado no item 5.1 a seguir)

O resultado da primeira etapa será divulgado na página do programa de pós-graduação em linguística da USP no dia 12 de novembro de 2024.

As entrevistas da segunda etapa serão realizadas no dia 18 de novembro de 2024, a partir das 14h, horário de Brasília, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os links para as entrevistas serão encaminhados para o e-mail dos candidatos.

5.1 Sobre as etapas seletivas

- Na primeira etapa do processo seletivo, a comissão coordenadora do programa, a partir da análise dos currículos e planos de trabalhos, conferirá a cada candidato uma nota entre 0 (zero) e 10(dez).
- Os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) serão, então, ranqueados e os 5 (cinco) primeiros colocados serão convocados para a segunda etapa.
- Em havendo menos de cinco inscritos no processo seletivo, todos aqueles com nota igual ou superior a 7 (sete) serão convocados para a segunda etapa.
- Caso nenhum candidato inscrito receba nota igual ou superior a 7 na primeira etapa, não haverá convocados para a segunda etapa.
- Na segunda etapa, os candidatos serão entrevistados individualmente pela comissão coordenadora do programa. Espera-se que o candidato saiba desenvolver uma argumentação que sustente a pertinência e exequibilidade de seu plano de trabalho, considerado o perfil de um pós-doutorando.
- A partir da análise das entrevistas, a comissão coordenadora do programa atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) aos candidatos. Estarão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).
- Os candidatos aprovados na entrevista serão, então, ranqueados, tendo por base a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

- Será convocado o candidato com a maior média final.

6 Dos critérios avaliativos:

Serão utilizados como critérios avaliativos:

- o perfil do candidato, levando em conta aspectos qualitativos relacionados à formação acadêmica, produção bibliográfica, apresentação de trabalhos, experiência docente, bem como outras atividades pertinentes ao perfil do programa de pós-graduação em linguística da USP;
- o plano de trabalho do candidato, levando em conta o tripé pesquisa, docência e extensão;
- a disponibilidade do candidato para fixação de moradia na região da Grande São Paulo, levando em conta o caráter presencial do estágio e o compromisso de que o pós-doutorando tenha papel ativo na vida acadêmica do programa de pós-graduação durante o estágio.

7 Resultado

O resultado final será divulgado no dia 22 de novembro de 2024, na página do programa de pós-graduação em linguística da USP.

8 Cronograma

- **Inscrições:** 10 de outubro a 31 de outubro de 2024
- **Homologação das inscrições:** 4 de novembro de 2024
- **Resultado da primeira etapa:** 12 de novembro de 2024
- **Entrevistas:** 18 de novembro de 2024
- **Resultado final:** 22 de novembro de 2024

9 Disposições finais

Caso o candidato convocado não se manifeste ou não cumpra as exigências para efetivação da bolsa, o próximo candidato aprovado será chamado e, assim, sucessivamente.

Caso haja interrupção precoce do estágio, ou seja, anterior ao prazo de vigência da bolsa, a comissão coordenadora do programa vai se reunir imediatamente após tomar ciência do fato e definir os critérios para seleção do candidato que substituirá o antigo bolsista.

Em caso de dúvidas sobre o programa institucional de pós-doutorado (PIPD), consultar a portaria CAPES número 282, de 4 de setembro de 2024, à qual este edital se vincula.

Em caso de dúvidas remanescentes sobre este edital, contactar a secretaria de pós-graduação do departamento de linguística da USP por e-mail, utilizando o endereço pgling@usp.br.

São Paulo, 9 de outubro de 2024

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,-----, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora

do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local e data

Assinatura